



CORUMBÁ - MS

LEI ORDINÁRIA Nº 2871

de 30 de janeiro de 2023

Altera o Artigo 1º, da Lei nº 1.634/2000, aprovada em 28.06.2000.

*O PREFEITO DE CORUMBÁ faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º O Artigo 1º, da Lei nº 1.634/2000, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º. - Fica doada à Família de **Léa Maria da Silva Almeida**, a Cova nº. 03 - Passeio da Quadra Barros Maciel, do Cemitério Santa Cruz, onde os restos mortais da referida senhora encontram-se sepultados.
(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

30/01/2023 CORUMBÁ-MS

MARCELO AGUILAR IUNESPREFEITO DE CORUMBÁ

Lei Ordinária Nº 2871/2023 - 30 de janeiro de 2023

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em